PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo para apresentação do relatório conclusivo do processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria Ordinatória nº 30/2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a atribuição das competências da Presidência por meio do artigo 35 da Lei 12.378, de 2010 e do artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando o disposto no artigo 152, LVII, do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando o disposto nos artigos 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o subitem 5.1. da Portaria Normativa CAU/MG nº 09, de 09 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 30, de 29 de novembro de 2021, que instaurou processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades acerca dos fatos que especifica e determinou a apresentação de relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias de sua assinatura.

Considerando o encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo em 28 de janeiro de 2022;

Considerando a solicitação inscrita no Memorando nº 04/2021 do Órgão Processante, para que seja prorrogado o prazo de apresentação do relatório conclusivo do processo administrativo disciplinar em 60 (sessenta) dias, em função da *"impossibilidade de realização das audiências necessárias para análise do caso, por conta de atrasos resultantes: a) da dilação do prazo para apresentação da defesa prévia em 10 dias na busca de atender manifestação da denunciada. b) dos feriados de fim de ano. c) do gozo de férias da Coordenadora de Fiscalização que ficou impossibilitada de responder ofício desta Comissão até a data de 22/01/2022, resposta necessária para o detalhamento das alegações do relatório GERTEF n° 001/2021, de 13 de setembro de 2021. d) do afastamento médico de membro da Comissão Processante nos dias 20/01/2022 a 25/02/222."*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura desta Portaria, a apresentação do relatório conclusivo referente ao processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria Ordinatória nº 30/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.01.28 16:01:21 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG